



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 013/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 277.375,30 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos . Distribuídos da seguinte forma: ALBINA GALUCIA R\$ 188.551,70; G S SARMENTO R\$ 1.819,00; JBCOMERCIO R\$ 36.073,96 e JP DESIGN R\$ 50.930,64), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 013/2022**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com os fornecedores classificados para futura e eventual contratação, **ALBINA GALUCIO DE SOUSA 37799320249**, legalmente representada pela **SRA. ALBINA GALUCIO DE SOUSA, G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, legalmente representada pela **SRA. GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA, JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, legalmente representada pelo **SR. JOSÉ TEODOMIRO BARBOSA COSTA** e a empresa **JP DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, legalmente representada pelo **SR. IRAN LESSA BARRA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 27 de junho de 2022.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno  
**Decreto nº 021/2021**